**ANEXO II**

**ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

**PARTE I – ELABORAÇÃO DE PROPOSTA**

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1 Existente desde outubro de 1982, a União das Cidades Capitais Ibero-Americanas (UCCI), espalhadas por 24 países é uma rede internacional composta atualmente por 29 cidades, dentre elas Brasília.

1.2 Segundo o Escritório de Relações Internacionais do Governo do Distrito Federal (GDF), "(...) a União das Cidades Capitais Ibero-Americanas - UCCI tem como objetivo fomentar vínculos, relações e intercâmbios de toda natureza entre as cidades Ibero-americanas, para impulsionar o desenvolvimento harmônico e equilibrado de tais cidades, pautado na solidariedade e na cooperação".

1.3 No ano de 2022, nosso quadradinho foi reconhecido pela UCCI como "Capital Ibero-americana das Culturas". No decorrer do biênio de 2022/2023 também deteremos o título de vice-presidência da área temática de Cultura da rede.

1.4 Em virtude do título, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  - SECEC, juntamente com um comitê curatorial formado por diversos órgãos do Governo do Distrito Federal - GDF elaborará ao longo desse ano, estratégias, projetos e ações integradas, com a finalidade de promoverem políticas públicas e eventos que fortaleçam e demonstrem o potencial cultural da cidade para toda a Ibero-América.

1.5 Por conta disso, se encontra em tela o edital de **Brasília – Capital Ibero-Americana de Culturas,**instrumento que fará parte da programação cultural preparada pela Secec alusivo ao título e servirá para reforçar a excelência da cidade no desempenho do papel de Capital Ibero-americana das Culturas.

1.6 Caminhando junto e para deixar um legado do projeto para o Distrito Federal, a Secec decidiu renomear o antigo Complexo Funarte Brasília – como “Eixo Cultural Ibero-americano”, para que o equipamento seja a sede principal da programação a ser desenvolvida em tão importante ano.

1.7 Quando falamos em cultura na Ibero-América, estamos nos referindo a um potencial contingente populacional de mais de 100 milhões de pessoas, com identidades diversas, que moram em centros urbanos, fazem e consomem cultura.

1.8 Potencial esse que nos desafia a mostrar que Brasília, dentro do contexto apresentado, mesmo sendo reconhecida como cidade Patrimônio mundial da humanidade, também apresenta características multiculturais imateriais, justificadas pela diversidade das gentes, vindas de várias partes do país. O que também é reforçado pela forte presença de cidadãos de todos os continentes, membros de corpos diplomáticos, ou até mesmo aqueles que escolheram a cidade para viver.

1.9 Baseado no viés multicultural que o edital em tela pretende ofertar, por meio de 4 (quatro) eixos distintos e  integrados:

I - Programação cultural alinhada com a diversidade das identidades culturais da cidade;

II - Promoção do intercâmbio cultural entre os artistas e entidades dos países da Ibero-América;

III - Realização de atividades formativas ligadas à culturas do Distrito Federal;

IV - Incentivo e visibilidade às manifestações culturais locais, que sejam reconhecidas como patrimônios imateriais brasileiros e/ou da humanidade.

1.10 Como registrado anteriormente, o formato do projeto deve ser multicultural, com as atividades principais previstas para serem realizadas nos ambientes internos e externos do Eixo Cultural Ibero-americano.

1.11 O eixo de intercâmbio cultural deve envolver algum/uns agentes, personalidades, artistas de outros países da Ibero-América para troca de experiências e/ou oferta de conteúdo.

1.12 O prazo para execução do objeto em sua totalidade compreende o período de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração.

1.13 A viabilização financeira do objeto se dará por meio de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

1.14 A luz do Marco Regulatório de Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei nº 13.019, de 2014), regulamentada no âmbito distrital pelo Decreto nº 8.726, de 13 de dezembro de 2016, por meio de Chamada Pública de propostas para celebração de Termo de Colaboração, a Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, busca estabelecer parceria com Organização da Sociedade Civil para realização do projeto BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS.

1.15 A proposta apresentada deve conter mas não necessariamente se limitar as partes abaixo relacionadas, com sugestões de metas e indicadores, conforme detalhamento especificado neste anexo:

**I. Planejamento Técnico**, integrado pelos itens:

a) Detalhamento das ações (observar requisitos mínimos);

b) Subprojetos ou planos complementares;

c) Público alvo.

**II. Planejamento Financeiro**, integrado pela:

a) Planilha Orçamentária;

b) Planos Complementares; e

**III. Cronograma de Trabalho**, integrado pelo:

a) Proposição de Cronograma de Trabalho.

**2. PLANEJAMENTO TÉCNICO**

**A - DETALHAMENTO DAS AÇÕES**

2.1 A partir da apresentação dos itens componentes do PLANEJAMENTO TÉCNICO, segue quadro esquemático de requisitos mínimos quantitativos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **REQUISITOS MÍNIMOS** |
| Planejamento Técnico | 1. Metodologia de Gestão de Recursos e captação; 2. Programação das Atividades; 3. Estratégia de mobilização e estimativa de público; 4. Plano de comunicação e divulgação, sob ; 5. Qualificação da equipe de produção; 6. Atividades Artísticas complementares; 7. Plano de Cidadania e Diversidade Cultural; 8. Plano Técnico de Desconcentração territorial das atividades; 9. Demonstração da qualidade e capacidade Técnica da metodologia proposta; 10.Plano de Impacto positivo das atividades. |
| Detalhamento das ações | **1. Metodologia de Gestão de Recursos e Captação**  Para a consecução do objeto deste Edital, a entidade selecionada receberá dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ficando a OSC responsável, por suplementação, caso seja prevista no Plano de Trabalho, pela captação, gestão e execução efetiva de outras fontes de recursos, como emendas parlamentares, patrocínio e demais instrumentos jurídicos. Obrigando-se a prestar contas dos valores captados nas respectivas instituições e entidades, cumprindo os termos da legislação aplicável.  Em caso de recursos complementares, deve ser previsto a elaboração do projeto executivo de captação para o projeto, como um produto atrativo, com definição de atendimento a parceiros interessados, bem como, a prospecção de novas parcerias.  Este item do Planejamento Técnico pode prever alternativas à eventual falta ou superação na captação integral dos recursos projetados no planejamento financeiro. Desde que a ações essenciais estejam contidas na rubrica ofertada pela Secretaria. |
| **2. Programação das atividades**  É primordial que se tenha uma estratégia de realização das atividades que envolva os elementos culturais reconhecidos como patrimônio imaterial do Brasil e/ou de Brasília.  O processo de organização das ações deve vir acompanhado de esforços no planejamento operacional, desde a disposição do que é proposto, bem como a sua finalidade.  A OSC deverá apresentar uma estratégia de logística de produção e programação que facilite o planejamento e a interação do público-alvo.  As oficinas devem ser detalhadas conforme modelo anexo XXIV, da Portaria Mrosc (SECEC) de nº 35 de 2022 que altera a Portaria 21 de janeiro de 2020. |
| **3. Estratégia de mobilização e estimativa de público**  A proposta deve indicar estratégias de mobilização e envolvimento do público-alvo relacionado às atividades previstas, como também, sobre a integração interna e externa dos atores do processo. É desejável a formação de parcerias entre as entidades que tenham pautas voltadas para a Ibero-América, no sentido de fortalecer a troca de experiências e saberes. Deve-se também definir a estimativa de público a ser alcançado nas ações do projeto. |
| **4. Plano de Comunicação e Divulgação**  Deve ser demonstrado o planejamento para a promoção do projeto, conforme modelo de Plano de Comunicação da da Portaria Mrosc (SECEC) de nº 21 de 2020, Anexo XXIII. Apresentando as estratégias nos diversos veículos comunicacionais, quer seja nas redes sociais, veículos especializados e grande mídia, publicidade e parcerias institucionais para divulgação das ações de Apoio a atividades do projeto: Brasília – Capital Ibero-americana de Culturas.  A proposta deverá prever a cobertura fotográfica de todas as ações, cards de divulgação, material promocional diverso, mini doc final e relatório de alcance das atividades de publicidade e divulgação (clipping), dentre outros.  É obrigatório o cumprimento de todas as nuances relacionadas a aplicação de marcas e critérios de divulgação, conforme estabelecido na Portaria Mrosc (SECEC) de nº 21 de Janeiro de 2020 e suas alterações, sobretudo a cabe destacar que a OSC que firmar termo de colaboração em parceria com a Secretaria de Cultura e Economia Criativa deverá aplicar no mínimo 5% da verba total do projeto nas ações contidas no plano de comunicação. |
| **5. Qualificação da Equipe de Produção**  A proposta deverá constar de um planejamento de postos e funções de trabalho, com indicação de atribuições para as coordenações de equipes técnicas, bem como, conter um descritivo das principais atividades desenvolvidas e a indicação mínima de profissionais para cada função, com demonstração comprovada da equipe, de início, pelo menos nas funções principais, por meio de portfólio de cada integrante.  A indicação da equipe não gera obrigatoriedade de contratação dos nomes sugeridos, mas a manutenção do padrão de qualidade dos profissionais indicados. |
| **6. Atividades Artísticas Complementares**  A proposta deverá apresentar programação multicultural a ser desenvolvida principalmente no equipamento cultural homônimo ao projeto, relacionando a atividades artísticas que possam vir a compor as ações e que chamem atenção para o potencial cultural de Brasília.  Podem ser previstas atividades culturais de qualquer expressão artística que convirja com o projeto.  Podem ser indicadas possibilidades de realização de eventos, de organização da própria entidade, em parceria com outras instituições, ou eventos culturais já consagrados no Distrito Federal. |
| **7. Plano de Cidadania e Diversidade Cultural**  As propostas deverão apresentar estratégias de inclusão de agentes culturais e público em geral, oriundos de populações vulneráveis tais como negros e negras, mulheres, povos originários, Pessoas com Deficiência, dentre outros. Nas atividades  deverão também estar previstas, medidas de acessibilidade estrutural para atender pessoas com mobilidade reduzida e idosos, sobretudo em atenção à Lei nº 6.858/2021 que dispõe sobre a garantia de acessibilidade dos deficientes visuais aos projetos culturais patrocinados ou fomentados com verba pública no âmbito do Distrito Federal.  As propostas deverão apresentar estratégias de ações de sustentabilidade embasadas nos conceitos de economia e desenvolvimento sustentável em suas diferentes vertentes.  A Legislação de Inclusão da Pessoa com Deficiência quer seja nacional e/ou local deve ser observada. |
| **8. Plano Técnico de Desconcentração Territorial das Atividades**  Nas propostas deverão ser previstas, quantidade e detalhamento das atividades que porventura sejam planejadas para acontecer fora do Eixo Cultural Ibero-americano. |
| **9. Plano de aferição de Impacto**  A proposta deve conter um plano com previsão de dados quantitativos e qualitativos de alcance das ações do projeto, principalmente dos resultados positivos a serem alcançados, recorte de público distinto a ser atingido, apontando também se há envolvimento de países parceiros da Ibero-América. |

**B - SUBPROJETOS OU PLANOS COMPLEMENTARES**

2.2 A proposta a ser submetida deve apresentar uma programação para o evento constante dos seguintes elementos necessários para a execução da parceria, devendo conter, mas não necessariamente se limitar a:

**I. ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROGRAMAÇÃO**

2.3 Os elementos mínimos para a execução do Objeto BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS​:

2.3.1 Devem conter previsão dos itens imprescindíveis para o desenvolvimento e manutenção das atividades do projeto;

2.3.2 As propostas apresentadas deverão ser lastreadas pelos ELEMENTOS MÍNIMOS DE PROGRAMAÇÃO, e obrigatoriamente constando dos seguintes itens, que podem estar conjugados a outros:

2.3.2.1 Cronograma, justificativa e Metodologia das atividades;

2.3.2.2 Quantas atividades serão realizadas e quais serviços serão ofertados;

2.3.2.3 Quantas pessoas serão serão atingidas e/ou capacitadas;

2.3.2.4 Quais atividades de descentralização do projeto serão realizadas e em que locais;

2.3.2.5 Elencar parcerias (se houver);

2.3.2.6 Previsão dos eventos de lançamento do projeto;

2.3.2.7 Planejamento Financeiro;

2.3.2.8  Divulgação e promoção das atividades;

2.3.2.9 Previsão das despesas de pagamento da força de trabalho dos profissionais imprescindíveis à execução do projeto;

2.3.2.10 Realização de outras atividades sócio-culturais (se houver).

**C - PÚBLICO ALVO**

2.4 O público alvo do objeto: BRASÍLIA - CAPITAL IBERO-AMERICANA DE CULTURAS​ é formado por cidadãos do Distrito Federal e da Ibero-América.

2.5. A expectativa é de atender no mínimo, cerca de 5 mil pessoas incluindo todas as atividades, inclusive online.

**3. PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**A - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As propostas a serem submetidas devem apresentar planejamento financeiro, no valor global de até R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais). Os custos dos serviços, produtos e materiais previstos deverão estar de acordo com o praticado no mercado, prezando pela economicidade no uso dos recursos.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unidade de medida** | **Valor Unitário R$** | **Valor Total R$** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

**B - PLANOS COMPLEMENTARES**

3.2 O Planejamento Financeiro deverá contemplar todos os custos e necessidades para a plena realização das atividades propostas pelo Planejamento Técnico e conter obrigatoriamente os itens:

**B.I - EQUIPE DE TRABALHO**

3.3 Descritivo de todas as funções profissionais necessárias, com quantitativo e indicação de valores para cada função. O profissional pode ser parte do corpo funcional da OSC ou contratado por outros regimes.

**B.II - ESTRUTURA TÉCNICA**

3.4 Descritivo de itens para execução técnica e operacional das atividades, incluindo medidas de acessibilidade e mobilidade, prevendo os itens estruturais necessários ao projeto em todas as localidades previstas no cronograma.

**B.III - LOGÍSTICA**

3.5 Descritivos dos itens necessários, com indicação quantitativa e de valores para cada categoria, prevendo (se houver) hospedagem, alimentação, traslado terrestre e passagens aéreas para os convidados de outras unidades da federação ou países.

**B.IV - COMUNICAÇÃO**

3.6 Descritivo de itens de Comunicação e Promoção, conforme modelo contido no Plano de Comunicação da da Portaria Mrosc (SECEC) de nº 21 de 2020, Anexo XXIII. Contendo todos os itens necessários para o posicionamento de comunicação e divulgação do projeto.

**B.V - RECOLHIMENTOS, ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO**

3.7 Descritivo de serviços como pagamentos de taxa de ECAD, Elaboração, Colocação, Agenciamento, Taxas Bancárias, Taxas Administrativas, Book Executivo de Captação de Recurso, entre outros serviços.

**4. CRONOGRAMA DE TRABALHO**

**A - PROPOSIÇÃO DE CRONOGRAMA DE TRABALHO**

4.1 A proposta a ser submetida deve conter uma proposição de cronograma de trabalho para o período de 6 (seis) meses de desenvolvimento da parceria, conforme exemplo orientador abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA DE TRABALHO** | | | | |
| **Etapa** | **Discriminação da ação** | **Duração (dias)** | **Início** | **Término** |
| Pré-Produção |  |  |  |  |
| Produção |  |  |  |  |
| Pós-Produção |  |  |  |  |